



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

32/26

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI Nº 7.641 DE
11 DE MARÇO DE 2.026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a lei 7.641 de 11 de março de 2.026 que DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DE AMBULÂNCIAS DA PREFEITURA NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, OU COM PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, PROMOVIDOS POR PARTICULARES, COM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, EM ESPECIAL, REALIZADOS AO AR LIVRE, DO TIPO ESPORTIVOS, CULTURAIS, SOCIAIS E CONGÊNERES, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi
Em 17 de março de 2.026


CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA
VEREADOR


MARCO ANTONIO SANTOS
VEREADOR

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTÓCOLO GERAL 951/2026
Data: 02/04/2026 - Horário: 10:34
Legislativo - PLO 32/2026



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo revogar integralmente a Lei nº 7.641, de 11 de março de 2026, tendo em vista a necessidade de reavaliação de seu conteúdo, seja por questões de interesse público, adequação administrativa, jurídica ou por eventual incompatibilidade com normas superiores ou com a realidade atual do município.

A revogação total da referida norma se mostra medida necessária para evitar conflitos legislativos, insegurança jurídica e garantir maior eficiência na gestão pública, permitindo que novas diretrizes possam ser discutidas e implementadas de forma mais adequada.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Birigüi
Em 17 de março de 2026



CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA
VEREADOR



MARCOS ANTONIO SANTOS
VEREADOR